DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quinta-feira, 12 de março de 2026 **Ano VII | Edição nº 1309** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 6
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Convocação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

LEI Nº 2.705, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Altera-se o nome da praça pública localizada no bairro Cruzeiro Município de Matozinhos/MG, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica denominada "Praça Idalino Teixeira Chaves" a praça pública localizada no bairro Cruzeiro, com área total de 324,60m² e área total Perímetro de 91,04m², situada nas seguintes coordenadas de localização: Zona: 23K, Longitude UTM: 595437.38mE, Latitude UTM: 7838793.22mS, conforme Anexo I, que integra esta Lei.

Art. 2º – O Poder Executivo, por meio dos setores competentes, fica autorizado a adotar as providências necessárias quanto ao cadastro, sinalização e infraestrutura da referida praça pública.

Art. 3º – Ficam revogadas as Leis Municipais nº 2.116 de 6/12/2010 e nº 2.424 de 14/7/2020.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 09 de março de 2026.

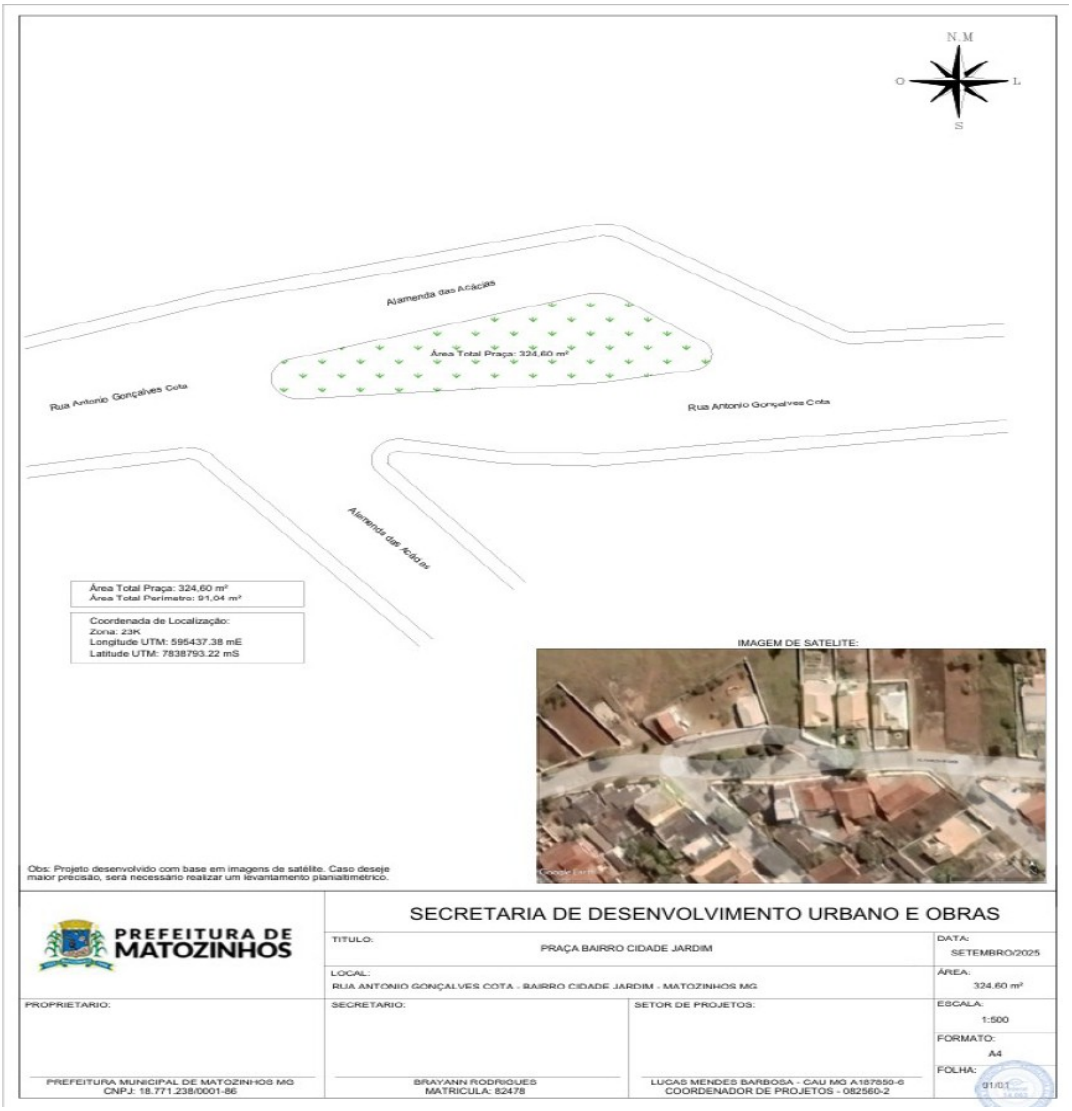
ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

Projeto inicial n.º 2899/2025 de autoria do vereador José Raymundo Brandão Teixeira, com Emenda Aditiva e Emenda Modificativa, ambas de auditoria da CLJRF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

LEI Nº 2.706, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Denomina a via pública situada no Distrito de Mocambeiro pertencente ao Município de Matozinhos/MG e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica denominada "Rua Geraldo Conrado de Souza" a via pública localizada no distrito de Mocambeiro, conforme Anexo I que integra esta Lei, tendo como coordenada: I – Ponto Inicial – Zona 23K, Longitude UTM 601861.00 mE, Latitude UTM 7838425.00 mS – Ponto Final – Zona 23K, Longitude UTM 601823.00 mE, Latitude UTM 7838305.00 mS.

Art. 2º – O Poder Executivo, por meio dos setores competentes, fica autorizado a adotar as providências quanto ao cadastro, sinalização e infraestrutura necessárias para a referida Rua.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 09 de março de 2026.

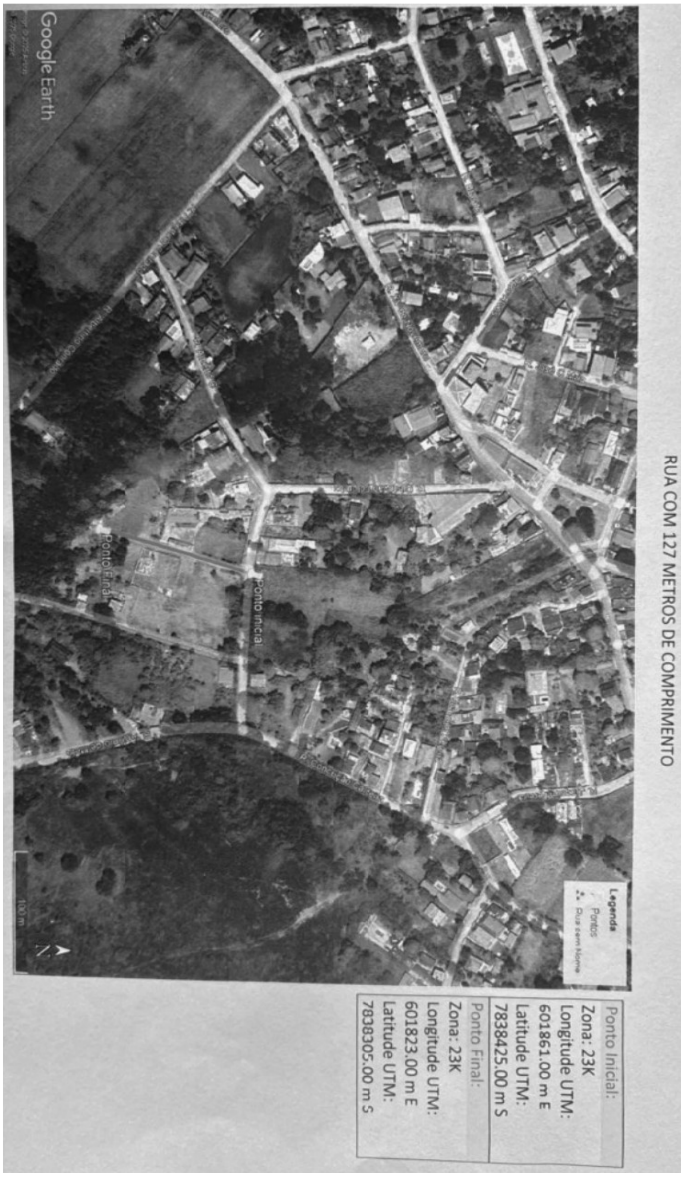
ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

Projeto inicial n.º 2903/2025 de autoria do vereador César Antônio Pereira, com Emenda Modificativa de auditoria da CLJRF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

ANEXO I



Portarias

PORTARIA Nº 12.138/03-2026

Matozinhos, data da assinatura eletrônica.

Determina o arquivamento da Sindicância Administrativa n.º 001/2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "c", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO que não ficou devidamente constatado o descumprimento de deveres funcionais por parte de servidores públicos municipais no exercício de suas funções.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina o arquivamento da Sindicância Administrativa n.º 001/2025, instaurada por meio da Portaria n.º 10.968, de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.139/03-2026

Matozinhos, data da assinatura eletrônica.

Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização de Contrato.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21; e,

CONSIDERANDO que cada servidor será responsável pela parte do Contrato a que se refere a sua Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como gestores e fiscais do Contrato n.º 027/PMM/2026; Adesão n.º 001/PMM/2026; Processo Licitatório n.º 012/PMM/2026, objeto – Aquisição de kit higiene pessoal, comum, destinados a apoiar e ampliar as ações da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

I – Luciana dos Santos Apolinário - Matrícula n.º 82.487 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Educação;

II – Jussara Aparecida Correa - Matrícula n.º 76.940 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Educação;

III – Ana Flavia Gonçalves Fonseca Mendes - Matrícula n.º 72.982 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Elzimar Gonçalves Ferreira - Matrícula n.º 72.925 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.140/03-2026

Matozinhos, data da assinatura eletrônica.

Prorroga o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria n.º 11.082/2025.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "c", da Lei Orgânica Municipal; e,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa n.º 003/2025, instaurada pela Portaria n.º 11.082/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.141/03-2026

Matozinhos, data da assinatura eletrônica.

Dispõe sobre a instituição e designação de membros para composição da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo referente ao Edital n.º 04/2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", ambos da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal n.º 1.453, de 29 de agosto de 1997; e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, referente ao Edital n.º 04/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Designar os seguintes membros para composição da Comissão de Avaliação, que será Presidida por Rita de Cassia de Oliveira Luiz, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, e Coordenada por Cristiane Lisandra Bicalho Diniz:

I - Rita de Cassia de Oliveira Luiz;

II - Cristiane Lisandra Bicalho Diniz;

III - Luciana Cristina Reis Costa;

IV - Larissa Mara Pinto Brasil da Conceição;

V - Vitoria Aparecida Pereira.

Art. 3º - Compete à Comissão:

I - tomar todas as providências para a realização do Processo Seletivo, obedecendo ordenamentos legais, e as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

II - realizar a análise de documentos dos candidatos em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital, emitindo julgamentos e deliberando sobre os casos omissos;

III - solicitar, caso necessário, assessoria de órgão especializado para o bom desempenho de usas atribuições e, solicitar junto ao Executivo Municipal recursos necessários para dar cobertura às despesas oriundas de suas atividades.

Parágrafo único. A lista de classificação elaborada pela Comissão será encaminhada pelo coordenador à presidente da comissão, que a validará e a encaminhará para publicação.

Art. 4º - Caberá à Presidente da Comissão:

I - planejar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos necessários à realização do certame;

II - praticar atos de representação da Comissão, conjuntamente, se necessário, com a coordenadora da Comissão, observada a especificidade da matéria;

III - julgar os recursos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

C O N V O C A Ç Ã O

Convocamos os classificados no Processo Seletivo 03/2025 da Prefeitura de Matozinhos, realizado para a função de **COVEIRO**, para comparecerem, **até às 16:00 horas do dia 17/03/2026** no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matozinhos, Praça Bom Jesus, nº 99 – Centro.

O não comparecimento pessoal do candidato aprovado para assinatura do termo de aceite da vaga, no prazo estabelecido acima, implicará na renúncia/desistência da vaga.

Caso o candidato desista de assumir a vaga ao qual foi convocado, favor comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura para preenchimento da "Declaração de Desistência".

Com nossos cordiais cumprimentos.

Comissão do Processo Seletivo 03/2025 da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

Convocados:

· **COVEIRO**

EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO DEL BOCCIO CLEMENTE

.....

C O N V O C A Ç Ã O

Convocamos os classificados no Processo Seletivo 03/2025 da Prefeitura de Matozinhos, realizado para a função de **GARI**, para comparecerem, **até às 16:00 horas do dia 17/03/2026** no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matozinhos, Praça Bom Jesus, nº 99 – Centro.

O não comparecimento pessoal do candidato aprovado para assinatura do termo de aceite da vaga, no prazo estabelecido acima, implicará na renúncia/desistência da vaga.

Caso o candidato desista de assumir a vaga ao qual foi convocado, favor comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura para preenchimento da "Declaração de Desistência".

Com nossos cordiais cumprimentos.

Comissão do Processo Seletivo 03/2025 da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

Convocados:

· **GARI**

ROBSON MORAIS DOS SANTOS

.....